



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. “PROF. ANTÔNIO DE PÁDUA PRADO”

Rua Seraphin Gilberto Candello, 1139 – Jd. M. do Sol – Indaiatuba/SP
Telefones: 19 3935-6346 e 19 3935-1801

COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)

A Direção da **EE ANTÔNIO DE PÁDUA PRADO**, Município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino de Capivari, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de trabalho na função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP), nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a – Ser titular de cargo ou docente cat. F;
- b – Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c – Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia.
- d – Apresentar Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional; dados da escola com ênfase nos resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem;

II – CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

- Orientar o trabalho dos docentes nas reuniões pedagógicas e nas atividades de trabalho pedagógico coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso;
- Ter como prioridades planejamento, organização e desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em mídias digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. “PROF. ANTÔNIO DE PÁDUA PRADO”
Rua Seraphin Gilberto Candello, 1139 – Jd. M. do Sol – Indaiatuba/SP
Telefones: 19 3935-6346 e 19 3935-1801

- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua ou intensiva;
- Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- Trabalhar em equipe como parceiro;
- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - 1) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
 - 4) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto ou de temáticas transversais significativas para os alunos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. “PROF. ANTÔNIO DE PÁDUA PRADO”

Rua Seraphin Gilberto Candello, 1139 – Jd. M. do Sol – Indaiatuba/SP
Telefones: 19 3935-6346 e 19 3935-1801

- 5) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- 6) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- 7) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- 8) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A Proposta de Trabalho pode ser entregue pessoalmente na escola ou por e-mail:

Período: 02/04/2025 a 04/04/2025

Horário: 8h às 18h

E-mail: e047788a@educacao.sp.gov.br

IV – AVALIAÇÃO E ENTREVISTA:

- a- A avaliação será mediante a proposta de trabalho apresentada e a realização da entrevista. **DIA: 07/04/2025 às 14h**
- b- Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

V – DA VAGA OFERECIDA: 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica

Indaiatuba, 02 de abril de 2025.


Ismael Bispo de Oliveira
DIRETOR DE ESCOLA
RG: 25.806.724-X